



CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Recebido em 29/4/19

JAB (0206419)

Ofício CAE nº 008 /2019

Franca, 29 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo
CHRISTIANO AUGUSTO CORRALES DE ANDRADE
Franca-SP

Assunto: Denúncia da Creche Cláudia Lourenço Unidade II "Tia Glicéria"

Exmo. SR. Promotor,

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, pelos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução 26, de 17 de junho de 2013, entre várias atribuições, possui caráter fiscalizador, para tanto, são realizadas visitas nas Unidades Escolares na rede municipal e estadual para verificação da alimentação dos estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Mediante o recebimento dos Ofícios- Memorando nº 021/2019 – Ouvidoria da Secretaria Municipal Educação de Franca - OUV/SME, e Memorando nº 039/2019,- OUV/SME Assunto Reclamação sobre o CCI Cláudia Lourenço "Tia Glicéria"- Denúncia Alimentação, (CÓPIAS ANEXAS) no dia 24/04/19, no fim do período da manhã, as Conselheiras Maria Elizabete Berdú Cintra (Presidente do CAE) e Rejane Cristina Silva Barbosa, estiveram na Unidade de extensão da creche Tia Glicéria que funciona na Rua Luis Tardivo nº 585 Bairro Santa Efigênia, se depararam com diversas situações e relatam as seguintes observações:

- A Unidade é terceirizada, mas funciona em prédio do município, têm como responsável legal o Sr. Reginaldo Martins da Rocha, atende 40 crianças na fase de 4 meses a 1 ano e 11 meses. No momento da visita, três Educadoras estavam no período de almoço e apenas uma Educadora e a Coordenadora Marcia Aparecida Silva Alves se encontravam em uma das salas com mais de vinte bebês, enquanto os outros dormiam sozinhos na sala ao lado com a porta fechada. (Total de 4 Educadoras para 40 crianças).

- Chamou a atenção das Conselheiras os ambientes super abafados, apenas um ventilador funcionando, a parede possui muitos vidros, porém apenas um (vitro) abria, não havia cortinas para protegerem os bebês do sol quente, o que os deixavam mais agitados promovendo choro intermitente por parte de muitos deles e

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca - fone (016)
3711.9218
CEP 14.403-125 - FRANCA / SP



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

até um certo desespero nas Educadoras, que não conseguiam acalantar à todas , (FOTOS E VÍDEO ANEXOS).

- Ainda sobre a parte física, foi constatada a existência de cavalete da SABESP, porém a água da rua não estava ligada. Utilizam apenas água da caixa com pouca pressão e em pequena quantidade na torneira, não ficando claro, como a caixa é abastecida.
- Segundo a Coordenadora, foram realizadas apenas algumas ações como a retirada do mato e a área cimentada, foi colocado um extintor de incêndio e um "portão de fuga" para saída, antes de iniciarem a atividade de extensão da creche para o atendimento dos 40 bebês. A Lei
- Foi solicitado toda a Documentação necessária para o funcionamento do prédio, mas segundo a Coordenadora, os "Documentos" não existem.
- Outro fato bastante importante que também faz parte da denúncia, é que os funcionários se alimentam na creche, consumindo os produtos destinados à elaboração do "Cardápio" das crianças, porque não lhes são repassados os valores de R\$20,88 per capta por dia como vale-refeição, fato confirmado pela Coordenadora da creche.

As Conselheiras saíram apreensivas com a integridade física dos bebês que lá se encontravam, se anteciparam ao Documento indo pessoalmente a este órgão para narrar os fatos vivenciados, solicitar uma visita ao local e as devidas providências que se fizerem necessárias.

No mais, reiteramos nossos cumprimentos e no aguardo de devolutivas, o Conselho encontra-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca - fone (016)
3711.9218
CEP 14.403-125 - FRANCA / SP